

Prezado Cliente

Agradecemos pela preferência da marca Randon na aquisição de seu novo implemento rodoviário.

A vocação da empresa em inovação é sustentada pelo constante investimento em tecnologia para que o seu produto tenha, cada vez mais, qualidade e segurança.

Preparamos este manual para você se familiarizar com cada detalhe de seu novo implemento e conhecer melhor sua operação e manutenção, podendo assim obter um melhor desempenho e usufruir de todas as vantagens que ele pode lhe oferecer.

Ao adquirir um produto RANDON tenha certeza do retorno do seu investimento, pois estará adquirindo a qualidade e confiabilidade de uma marca reconhecida mundialmente, além de contar com uma série de vantagens e benefícios, como:

- Ampla Rede Autorizada para implementos rodoviários;
- Serviços autorizados;
- Peças originais;
- Compromisso com padrões internacionais de qualidade;
- Tecnologia avançada e inovadora;
- Profissionais comprometidos e qualificados pela fábrica;
- Garantia de fábrica para o implemento e suas peças de reposição.

Para o melhor desempenho e durabilidade de seu implemento, a RANDON recomenda que sejam realizadas as manutenções periódicas descritas neste manual, onde você encontrará também o Certificado de Entrega e Início de Garantia, que visa orientá-lo quanto à concessão e períodos de garantia.

Se você tiver qualquer dúvida sobre seu implemento pode contar com nossa equipe e com a Rede de Distribuidores Randon que estão à disposição para melhor atendê-lo.

Equipe Randon

TERMO DE GARANTIA

RANDON S.A. - Implementos e Participações confere ao implemento especificado neste certificado a garantia composta por: Garantia Legal de três (03) meses e Garantia Contratual de nove (09) meses, totalizando doze (12) meses contados à partir da data de faturamento do implemento ao Cliente, sem limites de quilometragem, exclusivamente contra defeitos de fabricação.

Ao retirar o implemento, o Cliente deverá verificar se o mesmo encontra-se em conformidade com o pedido realizado e registrar, no mesmo momento, junto ao Distribuidor, qualquer inconformidade verificada, assinado o respectivo checklist de entrega.

Para os componentes adquiridos de terceiros, como por exemplo, acessórios, válvulas pneumáticas, aparelho de refrigeração, kit hidráulico, entre outros, a Randon transfere a seus clientes as mesmas condições de garantia recebidas de seus fornecedores. Eventual demanda de garantia, deverá ser realizada junto à Rede Autorizada Randon.

Condições de Garantia

A garantia terá validade somente se observadas as seguintes condições:

- O Cliente ter seguido as instruções do Manual do Proprietário;
- O implemento ter sido utilizado em condições normais, não submetido a sobrecargas;
- O implemento ter sido submetido às manutenções periódicas recomendadas, na Rede Autorizada Randon, dentro dos períodos estipulados;
- Terem sido utilizados peças e componentes genuínos Randon nas reposições e manutenções;
- Terem sido utilizados lubrificantes recomendados pela Randon;
- Os serviços de reparos e substituições terem sido executados pela Rede Autorizada Randon;
- Mediante a apresentação do Certificado de Garantia e/ou a Nota Fiscal de aquisição do implemento em questão.

Para que sejam realizados os reparos, substituições e/ou manutenção, em decorrência de garantia, dentro dos prazos mencionados neste Termo, o implemento deverá ser disponibilizado no distribuidor autorizado Randon, em até 30 (trinta) dias da efetiva reclamação. Caso não seja disponibilizado neste prazo de 30 (dias) e tenha decorrido o prazo de garantia, o Cliente perderá o direito ao reparo, substituição e/ou manutenção.



Restrições de Garantia

A garantia **não cobre** os seguintes itens:

- Defeitos provocados por acidentes, uso inadequado, serviços de reconstrução e modificação, efetuados no implemento por terceiro não autorizado;
- Defeitos causados por alterações e adaptações de componentes fornecidos pela Randon ou por terceiros, sem prévia autorização da Randon, embora realizadas em um Representante Autorizado Randon;
- Desgaste normal do implemento e/ou de seus componentes, bem como daqueles que exijam substituição em manutenção periódica, como: lonas de freio, tambores de freio, pneus, componentes elétricos, óleos, graxas e material de limpeza;
- Manutenção normal do equipamento como: alinhamento de eixos, lubrificação, reapertos periódicos e limpeza do equipamento;
- Arqueamento de eixos e feixes de molas;
- Defeitos provocados por insuficiência na lubrificação ou falta de manutenção;
- Deslocamento de pessoal, despesas com reboque e guinchos decorrentes de acidentes e mau uso do implemento;
- Defeitos decorrentes do uso inadequado do implemento em operações de transporte diferentes daquelas para as quais foi projetado;
- Imobilização do implemento e lucros cessantes;
- Defeitos de pintura em decorrência da falta de manutenção e/ou uso inadequado de produtos de limpeza, vide capítulo **Pintura do Implemento** no Manual do Proprietário;
- Utilização de peças não genuínas Randon nas manutenções dos implementos.



Nota:

- Uma peça genuína, substituída em regime de garantia, na Rede Autorizada RANDON, tem o prazo de garantia válido até o término da garantia do implemento.
- Uma peça genuína RANDON, adquirida na Rede Autorizada RANDON, tem garantia contra defeitos de fabricação durante três (03) meses de garantia legal e três (03) meses de garantia contratual, totalizando seis (06) meses, a partir da data da compra, mediante apresentação da nota fiscal.
- A RANDON reserva-se o direito de modificar as características e introduzir aprimoramentos em seus implementos, sem incorrer na obrigação de efetuar a mesma alteração nos implementos anteriormente produzidos.
- A presente garantia integra o contrato de compra do implemento, obrigando as partes contratantes ao limite de suas condições e termos.

Início de Garantia

O Implemento a que se refere este certificado, foi testado e as ajustagens necessárias foram feitas na fábrica, antes da sua entrega.

O proprietário deverá realizar na Rede Autorizada Randon, as manutenções periódicas, pois são de extrema importância para a conservação do implemento.

Para ter validade a garantia e obter o melhor desempenho do implemento é imprescindível que o plano de manutenções recomendado neste manual seja seguido e realizado na Rede Autorizada Randon.

**Importante:**

- Apresentar este manual e certificado nas solicitações de serviços em garantia, o qual é fornecido quando da retirada do implemento adquirido;
- Manter este Termo de Garantia junto a Nota Fiscal e Manual do Proprietário.

**Importante:**

Durante o processo de garantia, alguns componentes necessitam de ensaios destrutivos para sua análise. Nesse caso, os componentes serão retidos pela Rede Autorizada Randon, não podendo ser reutilizados pelo cliente.

TRANSPORTE DE CARGA GERAL



APLICAÇÃO DA CARROCERIA

Aplicado em transporte de carga seca em geral, como: mercadorias encaixotadas ou paletizadas, chapas e barras de aço, peças, sacarias, engradados, latas, tambores e outros.

OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA

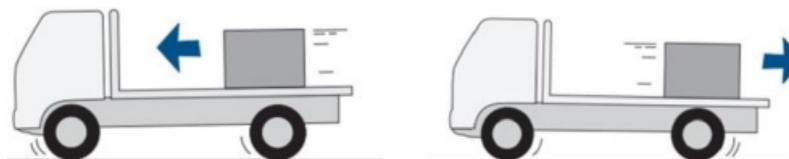
A Randon recomenda tomar todos os cuidados necessários para a segurança no manuseio, seguindo as recomendações e orientações necessárias para as tarefas de carga e descarga da carroceria.

CARGA

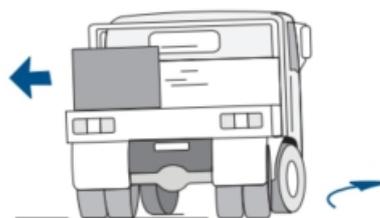


- Colocar o caminhão em local plano e compactado;
- Acionar o freio de estacionamento ou manter o produto freado;
- Abrir as tampas laterais (ind. 1);
- Carregar o produto com distribuição homogênea da carga;
- Em todo e qualquer caso de carga concentrada a mesma deve ser colocada em cima de um **pallet/ estrado com dimensional mínimo de 800 mm x 800 mm** localizado no centro de gravidade do conjunto atendendo a distribuição de carga e PBT técnico/legal dos eixos dos caminhões. Desta maneira evita problemas na estrutura da carroceria e danos ao assoalho do produto;
- Verificar correto fechamento das tampas laterais através dos pinos de segurança;
- Realizar a fixação da carga, conforme o capítulo Amarração de Carga, para evitar possíveis deslocamentos de carga conforme imagens abaixo. A Randon recomenda amarração da carga em qualquer PBT de veículo para uma operação com maior segurança.

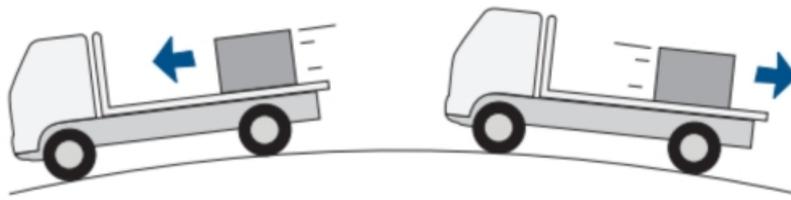
FRENAGEM



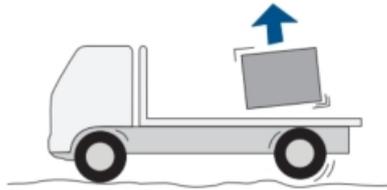
MANOBRAS



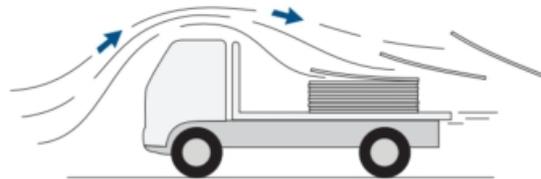
ACLIVES



PISTA IRREGULAR



DESLOCAMENTO ATRAVÉS DO AR



Atenção:

As tampas laterais e traseiras não foram projetadas para sustentar a carga, dessa forma, não se deve apoiar as cargas nas tampas. As mesmas devem ser apoiadas sobre o assoalho e amarradas nos pontos de amarração dispostos por todo o comprimento da plataforma quando necessário.

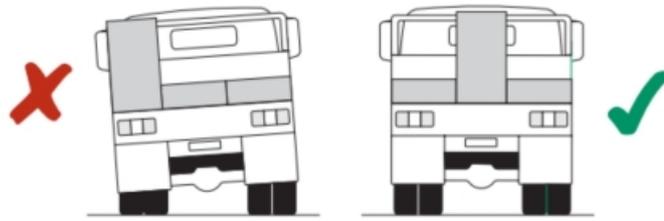
CUIDADOS NA OPERAÇÃO

- Verificar o sistema de fechamento e travamento das tampas laterais/traseira;
- Verificar o aperto e alinhamento dos parafusos do suporte;
- Recomendações de aplicações e cuidados a serem tomados na operação.

SELECIONAR TAMANHO DE VEÍCULO ADEQUADO



POSICIONAMENTO DE CARGA NO CENTRO DO PRODUTO



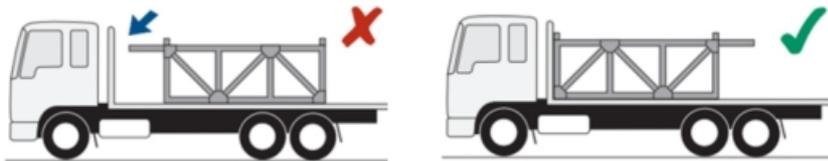
DISTRIBUIR A CARGA DE MANEIRA UNIFORME



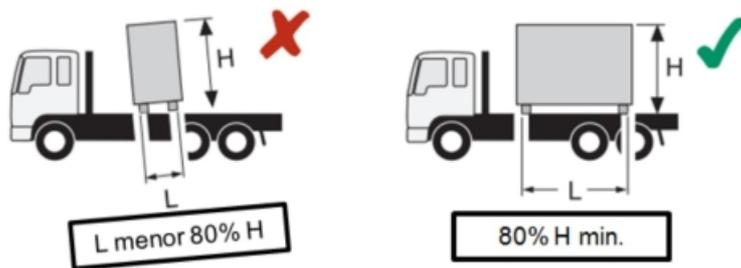
POSICIONAMENTO DE CARGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO CAMINHÃO



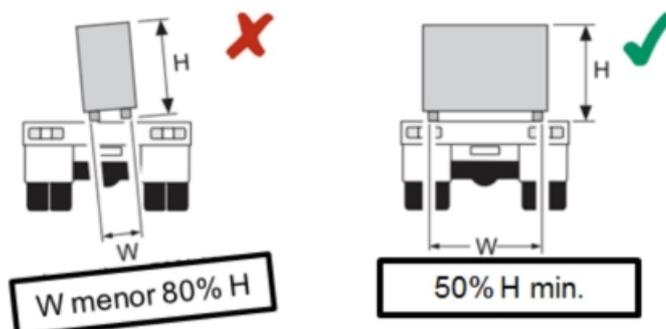
CUIDADO AO POSICIONAR CARGAS COM PONTAS QUE POSSAM ENTRAR NA CABINE EM ALGUMA FRENAGEM



CUIDADOS COM BASE X ALTURA



CUIDADOS COM BASE X ALTURA





Para abrir a tampa lateral, segure firme com as duas mãos, mantendo a base inferior, onde se localizam as dobradiças, para evitar que caiam.

DESCARGA

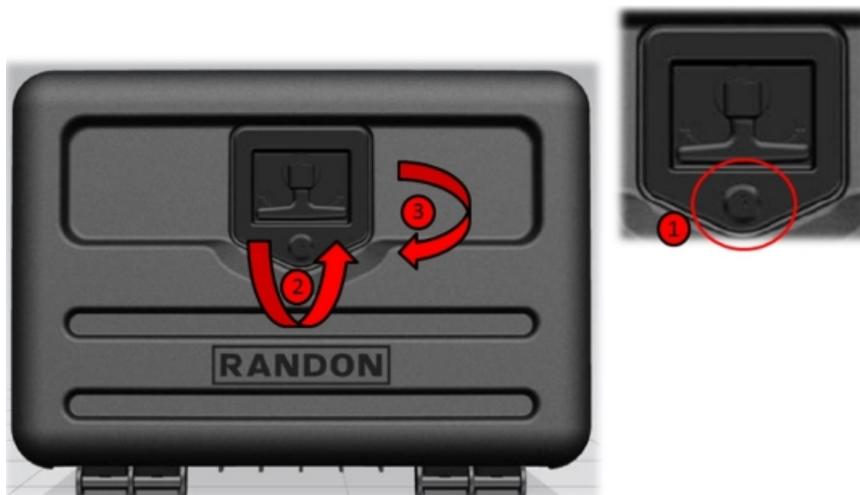
- Colocar a carroceria em local plano e compactado;
- Acionar o freio de estacionamento ou manter o produto freado;
- Abrir as tampas laterais (ind. 1);
- Liberar a carga conforme capítulo **Amarração de Carga**;
- Descarregar o produto.

Abertura da Caixa de Ferramentas

É um item opcional que pode estar equipado na carroceria.

A caixa de ferramenta está localizada na lateral direita do Carroceria Sobre Chassi sob o assoalho.

Para abrir a caixa de ferramentas é necessário posicionar a chave no miolo da fechadura, levantar a alavanca a 90° e um giro de ¼ de volta na alavanca.



Atenção:

A carga máxima da caixa de ferramentas não deve exceder 20 Kg.

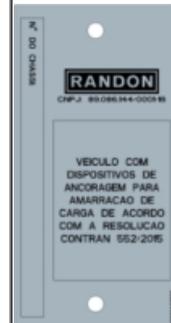
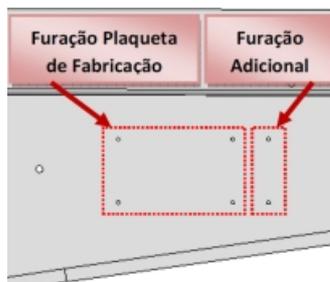
AMARRAÇÃO DE CARGA

Os modelos de amarração de carga dos implementos Randon atendem a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 552 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 que fixa requisitos mínimos de segurança para amarração das cargas transportadas em veículos de carga.



Importante:

Produtos adequados à RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 552 são identificados através de uma plaqueta fixada à estrutura do chassi, contendo o texto exigido pela resolução e a gravação do número do chassi do produto.



Obs.:

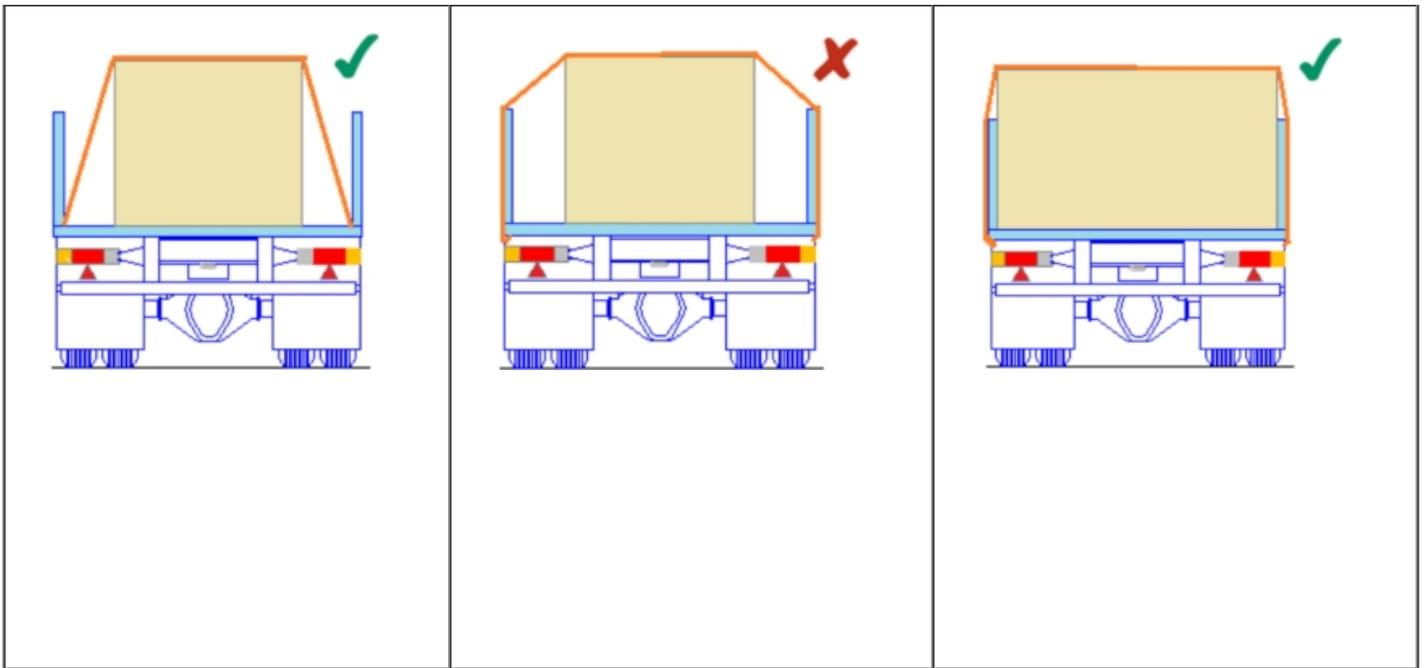
A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 552 não se aplica ao transporte de cargas que tenham regulamentação específica ou aquele realizado em veículo dedicado a transportar determinado tipo de carga, o qual possua sistemas específicos de contenção, como por exemplo, as cargas indivisíveis.

O graneleiro é um produto dedicado ao transporte de grãos, portanto, não pode trafegar com outro tipo de carga pois, em sua configuração padrão, não está adequado aos requisitos da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 552.

Para a utilização de um graneleiro com cargas fracionadas, paletizadas ou similares, o produto deve estar equipado com os pontos de amarração internos, adequados à RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 552, em quantidade adequada, disponibilizados como itens opcionais.

Conforme a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 552, as cargas não devem ser amarradas por fora das laterais, exceto em casos em que ocupem toda a largura da caixa de carga ou não permitam a passagem dos dispositivos de amarração para utilização dos pontos internos de amarração, conforme figuras abaixo:

Sistema de Amarração		
Aceito	Não aceito	Aceito



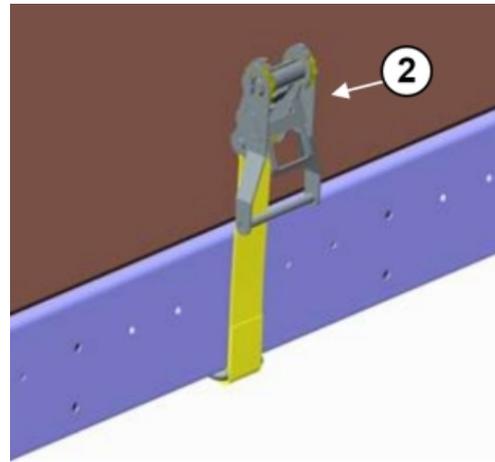
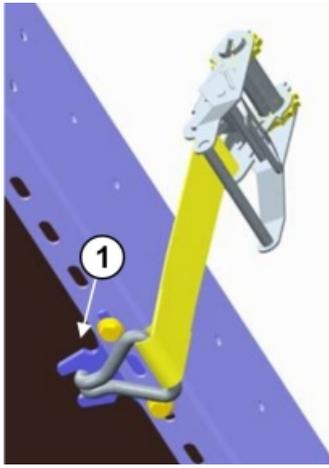
Para amarração interna, deve-se utilizar os pontos de amarração fixados no assoalho:



Importante:

Os pontos de amarração internos são dimensionados para uma capacidade de amarração de 2000kgf.

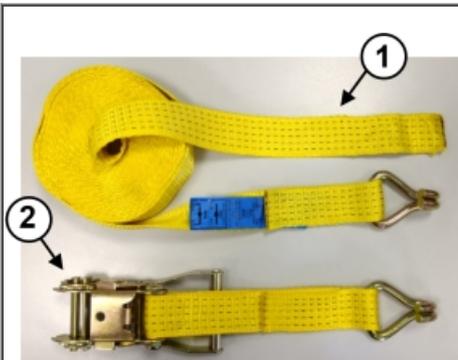
Ponto de Amarração Interna	
Assoalho Chapa	Assoalho Madeira
Ponto de Amarração Externa	



Ind. 1 – Ponto de amarração;

Ind. 2 – Dispositivo de tensionamento.

Dispositivo de Amarração



Realize o procedimento para amarração da carga:

- a) Envolve a carga utilizando os dispositivos de tensionamento (ind. 1) nos pontos de amarração internos ou externos (conforme imagens acima);
- b) Utilizando o mecanismo de tensionamento (ind. 2), tensione a cinta afim de evitar que a carga se movimente durante o trajeto.

Ind. 1 – Dispositivo de tensionamento;

Ind. 2 – Mecanismo de tensionamento.



Atenção:

- A resistência de ruptura dos dispositivos de fixação devem ser de no mínimo 2 (duas) vezes o peso da carga;
- Os dispositivos de fixação devem sempre estar em bom estado de conservação e devem ser dotados de mecanismo de tensionamento;
- Recomenda-se que o condutor verifique periodicamente durante o percurso o tensionamento dos dispositivos de fixação, e reapertá-los quando necessário.



Nota:

As cintas de 50mm de largura homologadas Randon atendem as seguintes cargas:

Cargas admissíveis:

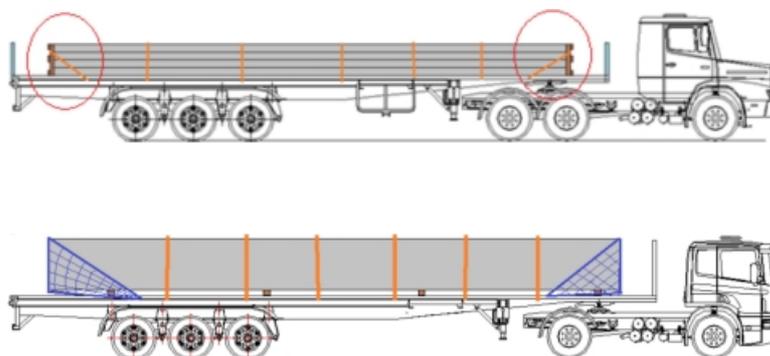
Carga máxima de trabalho (Linear): 2,5 ton	
Carga máxima de trabalho (Sistema): 5 ton	

Ruptura: 5 ton

Segue abaixo etiqueta da cinta de amarração com estas informações:

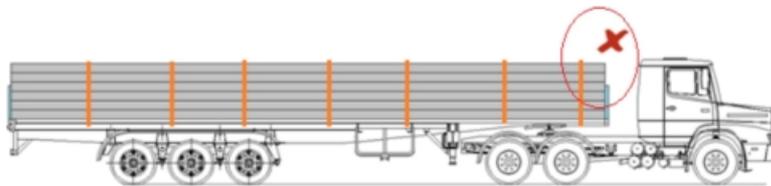


Quando as cargas não ocuparem toda a extensão da carroceria, restando espaço vazio entre o painel frontal e traseiro, devem ser previstos pelo transportador, além dos dispositivos de amarração, outros dispositivos diagonais que impeçam o movimento da carga para frente e pra trás, conforme figura abaixo.

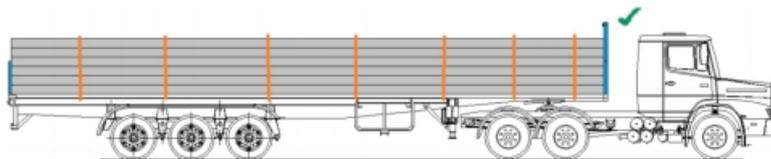


Implemento cujo painel frontal seja utilizado como batente, a carga transportada não pode ultrapassar a altura do painel frontal.

Carga acima do Painel frontal – Não Aceitável



Carga abaixo do Painel frontal – Aceitável



Atenção:

Os painéis frontais não foram projetados para sustentar a carga, dessa forma, não se deve apoiar as cargas no painel frontal. As mesmas devem ser apoiadas sobre o assoalho e amarradas nos pontos de amarração dispostos por todo o comprimento da plataforma.



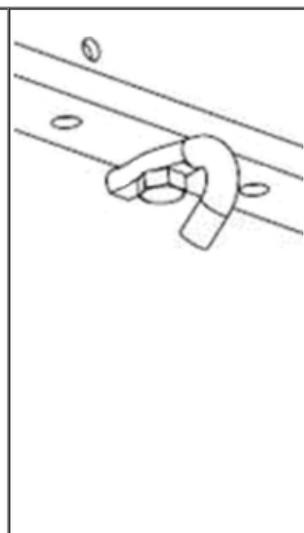
Restrições

- Fica proibido a utilização de cordas como dispositivo de amarração de carga, sendo permitido o seu uso exclusivamente para fixação da lona de cobertura, quando exigível;
- Fica proibido a utilização de dispositivos de amarração em pontos constituídos em madeira ou, mesmo sendo metálicos, estejam fixados na parte de madeira da carroceria;
- É responsabilidade do condutor verificar periodicamente durante o percurso o tensionamento dos dispositivos de fixação, e reapertá-los quando necessário.



Importante:

Os ganchos laterais, distribuídos por todo o comprimento dos produtos, devem ser utilizados somente para amarração de lona, por não estarem dimensionados para suportar as cargas exigidas na RESOLUÇÃO CONTRAN N° 552 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.



Realizar inspeção visual na integridade da base	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar funcionamento da elétrica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Nota:

Após 120.000 km todas as inspeções devem ser realizadas a cada 10.000 km

Tabela de Torques

As indicações de torques na tabela abaixo são as recomendadas pela RANDON. Efetue-os a cada manutenção periódica, respeitando os intervalos indicados e serviços executados na Rede Autorizada Randon.

CR CS (Carroceria Carga Seca)	Torque (kgf.m)
Verificar torque do console de fixação	10,48 a 12,80
Verificar torque da tala fixação lateral	9,46 a 11,57
Verificar torque do suporte caixa de ferramentas	5,50 a 7,50
Verificar torque para-lamas	1,20 a 1,60
Verificar fixação parabarro	1,20 a 1,60

PINTURA DO IMPLEMENTO

O processo de pintura empregado nos implementos Randon proporciona maior qualidade e durabilidade em diferentes condições de aplicação.

Período de Garantia

A Randon atribui garantia de pintura ao implemento especificado neste manual a Garantia Legal de três (03) meses e Garantia Contratual de nove (09) meses, totalizando doze (12) meses.

Orientações de Limpeza

Para aumentar a durabilidade da pintura do implemento, a Randon recomenda realizar a manutenção regularmente. Leia atentamente as orientações recomendadas para a realização da limpeza e lavagem.

- Utilize sempre produtos de limpeza que não agriçam o meio ambiente;
- É recomendado produtos de ph neutro entre 6.5 à 7.5;
- Não utilize os produtos alcalinos ou ácidos, que são extremamente prejudiciais à pintura.

Evite utilizar alta pressão para limpar componentes como: válvulas, juntas, vedações e etc. Não aplicando o jato diretamente, evitando ocasionar danos com a entrada de água.

Problemas na Pintura

Se for identificado qualquer problema proveniente do processo de pintura (ex: oxidação, deslocamento e etc) dentro do prazo específico de garantia, dirija-se imediatamente à Rede Autorizada Randon para avaliação e reparo.



Atenção:

Caso seja evidenciado um elevado grau de propagação da oxidação pela ausência das revisões periódicas, a Randon não se responsabilizará pelos danos na pintura. Portanto, verifique os prazos de inspeção da pintura no capítulo **Plano de Manutenções**.

Restrições de Garantia para a Pintura

A Randon não assumirá garantia de pintura em caso de:

- Lavagem com utilização de produtos químicos inadequados ou não especificados pela Randon;
- Riscos, batidas, colisões e danos ocasionados na operação, avarias devido à manutenção;
- Danos ocasionados por agentes externos como: incêndio, exposição a temperaturas extremas, inundação, terremoto, tornado, chuva ácida, granizo, vendaval e raios elétricos;
- Desgaste em regiões de atrito e abrasão, como regiões de carga e descarga, assoalhos, dobradiças (laterais e região de giro), interior de fúeiros, feixe de molas, elementos de fixação (parafusos, manípulos, porcas e arruelas), engate de container, engate esférico, engate automático, base superior da quinta-roda e engate da lateral;
- Contato direto ou transporte com produtos químicos para implementos que não foram produzidos para tal aplicação como: ácidos, soda cáustica (hidróxido de sódio), cal hidratada (hidróxido de cálcio), solventes, tintas, produtos alcalinos, produtos/soluções à base de uréia,

produtos/soluções à base de enxofre, cloreto de magnésio, fertilizantes e materiais corrosivos;

- Alterações no implemento, como utilização de soldas e furos para adaptar acessórios;
- Desgaste natural de peças provocado pelo uso;
- Propagação intermediária ou avançada da oxidação na pintura, vide capítulo **Problemas na Pintura**;
- Utilização de tintas não recomendadas ou sem aprovação da Randon;
- Reparos de pintura não executados na Rede Autorizada Randon.

Instruções ao Cliente

Sr. Proprietário

As informações abaixo devem ser transmitidas a V. Sa. pelo consultor técnico que realizar a entrega técnica do implemento.

Elas visam aumentar a sua satisfação e prolongar a durabilidade do implemento, bem como, assegurar a plena funcionalidade do mesmo.

Quadro de Orientações de Entrega

<i>Implemento:</i>	
	Carroceria Carga Seca

Caixa de Carga:

- Processos de carga e descarga;
- Manuseio com as tampas;
- Distribuição de carga;
- Amarração de carga, quando for necessário.

Plano de Manutenção Periódica:

- Períodos ideais para a execução do plano de manutenção;
- Importância de manutenções periódicas;
- Pontos para a execução.

Inspeção Técnica de Entrega

Na entrega, o implemento deverá ser submetido a uma inspeção conforme a relação descrita abaixo, executada pelo consultor técnico da fábrica ou da Rede Autorizada RANDON.

Quadro de Inspeção de Entrega

Implementos:	
	Carroceria Carga Seca

Caixa de Carga:

- Quantidade de peças;
- Estado geral das tampas, vedações e faixas adesivas.

Geral:

- Estado geral da pintura: riscos, etc;
- Estado geral do implemento: batidas, etc.

Sr. Consultor Técnico

Após efetuar as tarefas de inspeção acima descritas, o Cliente deverá assinar no verso do cupom de entrega do Certificado de Garantia, dando assim início ao processo de validade da mesma.

GENERALIDADES

Os implementos Randon possuem informações, como: números, plaquetas, etc., que auxiliam na identificação, orientação ou no licenciamento.

Número de NIEV

É o número de identificação legal do implemento (VIN), gravado na frontal do implemento, sendo composto de 17 caracteres, conforme o exemplo abaixo:

SPCRA108075505611



Importante:

Em toda e qualquer necessidade referente ao implemento, como, informações e identificações, o ponto de referência será sempre este número.

MODELO: Siglas de identificação do modelo do implemento;

Nº. DE CHASSI: É o número de identificação legal do implemento (número do chassi - VIN).

Nº. DE PRODUÇÃO: O número sequencial de produção;

MONTADO POR: Código da unidade montadora do implemento;

CAPAC. VOLUMÉTRICA: Capacidade volumétrica do implemento em caso de Tanques e Basculantes;

TARA: Peso do implemento completo sem carga;

LOTAÇÃO: Capacidade técnica do implemento;

DATA: Data da entrega do implemento ao Cliente pela fábrica ou montador;

PESO BRUTO TOTAL: Soma total da capacidade do implemento (tara + lotação).

RANDON

CNPJ: 09.479.233/0001-93 INDÚSTRIA BRASILEIRA

MODELO	<input type="text"/>		
Nº DE CHASSI	<input type="text"/>		
Nº DE PRODUÇÃO	<input type="text"/>	ANO FAB.	<input type="text"/>
CAPAC. VOLUMÉTRICA	<input type="text"/> m ³	ANO MOD.	<input type="text"/>
TARA	<input type="text"/> kgf.	MONTADOR	
CAPACIDADE	<input type="text"/> kgf.	<input type="text"/>	
PESO BRUTO TOTAL	<input type="text"/> kgf.	DATA	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>

CERTIFICADO DE ENTREGA

Atenção: Sr. Proprietário (Motorista) Este Certificado de Entrega e Início de Garantia , deverá ser preenchido corretamente em todos os campos em branco. A Falta de informações neste documento implicará a perda total da garantia do implemento	 CERTIFICADO DE ENTREGA E INÍCIO DE GARANTIA	<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro estar ciente das informações, orientações e condições de manutenção e uso correto do implemento adquirido, indicados no Certificado de Garantia e Manual do Proprietário, recebido junto com o implemento RANDON. Manifesto, também, ter recebido a Entrega Técnica do implemento adquirido tendo conhecimento da operação e das consequências, responsabilizando-me por elas, quando não cumpridas.</p> <p style="text-align: right;">Local: _____</p> <p style="text-align: right;">Data: ____ de _____ de 20 ____</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e Assinatura do Responsável pela Entrega (Fábrica/Distribuidor)</p>	
	Nome do Cliente:		
	Endereço:		
	CNPJ/CPF:		
	Telefone/e-mail:		
Nº. do Chassi:			
Distribuidor/montador:			

ATENÇÃO

Este cupom deverá ser preenchido corretamente por quem efetuar a entrega do implemento ao Cliente, sendo posteriormente remetido à:

RANDON S.A. - Implementos e Participações

Aos cuidados do Setor de Serviços

Av. Abramo Randon, 770 - Caixa Postal 175

CEP 95055-010 - CAXIAS DO SUL - RS

**Responsável
pela
Retirada**

Nome:

CPF:.....

.....

Assinatura

LEGISLAÇÃO

Para-choque

Para atender a Resolução 152 a Randon instala o para-choque reforçado que é projetado e homologado pelos órgãos competentes. Em algumas situações, os produtos podem ser isentos de para-choque conforme abordado no próximo item.

Os implementos que possuem para-choques reforçado devem contar uma plaqueta de identificação que contém o nome do fabricante, CNPJ, número do relatório técnico de aprovação e nome do instituto ou entidade que emitiu o relatório de aprovação. Implementos que transportam carga perigosa (RTQ) também precisam conter mais uma plaqueta de identificação do Inmetro e contenham o logotipo do Inmetro, número de série, marca do fabricante, número do chassi do veículo e número de credenciamento OIC.



Obs.:

É de responsabilidade do proprietário a inspeção e manutenção da plaqueta de identificação, afim de garantir sua conservação conforme a legislação vigente do país.

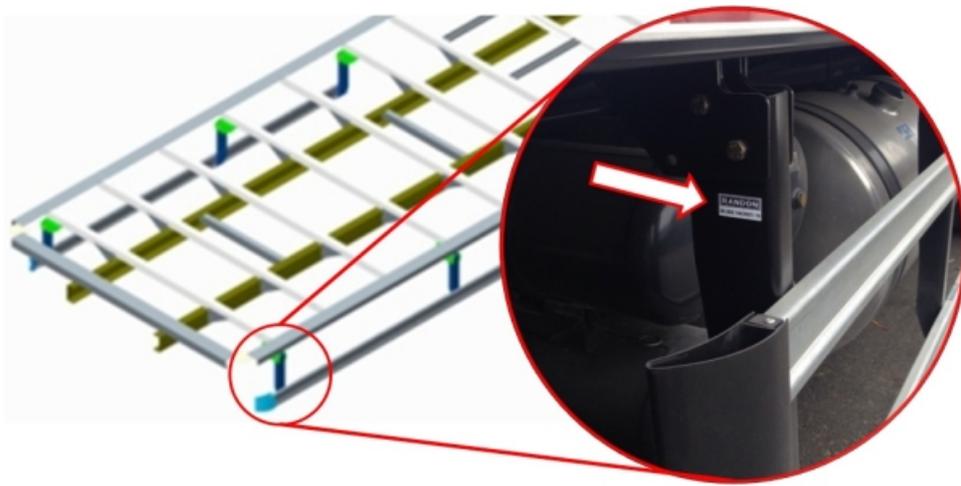
Protetor Lateral

De acordo com RESOLUÇÃO N.º 323, DE 17 DE JULHO DE 2009, estabelece os requisitos técnicos de fabricação e instalação de protetor lateral para veículos de carga, a Randon Implementos equipa seus produtos em conformidade com a resolução, através de protetores laterais desenvolvidos com inovação possuindo características como: a padronização de modelos, uniões parafusadas, peso reduzido e agilidade e flexibilidade de montagem e operação.



Legislação

Art. 1º Os caminhões, reboques e semirreboques com peso bruto total PBT superior a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas) novos, saídos de fábrica, nacionais e importados a partir de 1º de janeiro de 2011, somente poderão ser registrados e licenciados se estiverem dotados do protetor lateral que atenda às especificações constantes. A legislação em vigor exige que pelo menos uma seção tem a marcação, a Randon instala uma plaqueta metálica ou adesivo no protetor com nome e CNPJ.



Obs.:

É de responsabilidade do proprietário a inspeção e manutenção da marcação em baixo relevo ou do adesivo que contém o nome e o CNPJ da Randon, afim de garantir sua conservação conforme a legislação vigente do país.

Finalidade

Evitar ou minimizar colisões, impedindo que motos, bicicletas ou veículos de pequeno porte penetrem na parte inferior e sejam esmagados pelas rodas do caminhão.

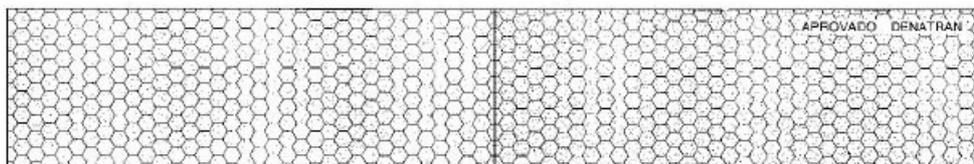


Atenção:

Consulte a tabela de manutenções e torques para manter seu produto em perfeita operacionalidade.

Adesivos Refletivos

Os implementos Randon atendem à RESOLUÇÃO No 128 DE 06 DE AGOSTO DE 2001 e PORTARIA N° 20 DE 18 DE MARÇO DE 2002. Os dispositivos refletivos estão fixados nas laterais e na traseira do veículo, ao longo da borda inferior, alternando os segmentos de cores vermelha e branca, dispostos horizontalmente, distribuídos de forma uniforme cobrindo 33% (trinta e três por cento) da extensão das bordas laterais e 80%(oitenta por cento) da extensão das bordas traseiras.





Obs.:

É de responsabilidade do proprietário a inspeção e manutenção dos adesivos refletivos, afim de garantir sua conservação conforme a legislação vigente do país.

Transporte de Produtos Perigosos

Para o transporte de produtos perigoso, a Randon atende a RESOLUÇÃO Nº 420, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004 apresentando nos implementos placas de risco (formato de losango) e número da ONU (formato retangular) afixados nas laterais e na traseira. O posicionamento e dimensões das placas atendem a ABNT NBR 7500.



Obs.:

É de responsabilidade do proprietário a inspeção e manutenção das plaquetas de risco, afim de garantir sua conservação conforme a legislação vigente do país.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

□ A Randon alerta que o uso inadequado do implemento, além de danificá-lo, implicará na perda da garantia do mesmo.

A Randon considera como mau uso:

- Excesso de carga;
- Transporte de cargas não recomendadas para o tipo de implemento;
- Qualquer alteração realizada no implemento sem a autorização prévia da Randon;
- Manutenções inadequadas, má conservação;
- Serviços de manutenção executados por terceiros não autorizados;
- Transporte de cargas concentradas. Este tipo de carregamento tem algumas restrições, pois este produto foi projetado para transporte de cargas uniformemente distribuídas. Em caso de dúvida, consultar a fábrica;
- Trafegar em velocidades não compatíveis com as condições das estradas.

Cuidados especiais com os implementos Randon:

- Executar as tarefas de uso e manutenção dentro das normas de segurança, evitando danos ao implemento e possíveis acidentes;
- Manter o implemento sempre limpo e em bom estado de conservação, substituindo sempre as peças desgastadas;
- Utilizar, nas reposições, somente peças e componentes genuínos Randon, garantindo o desempenho, funcionalidade e durabilidade do implemento;
- Não transportar materiais que não estejam dentro das especificações do implemento.

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Os textos, especificações e ilustrações constantes neste manual, referem-se a informações disponíveis, quando da sua edição;• Os implementos Randon estão em permanente desenvolvimento, portanto, as informações contidas neste manual poderão ser alteradas sem aviso prévio. | □ |
|--|---|

DESCARTE DE MATERIAIS

O desafio ecológico que norteia as empresas Randon está no ciclo da sustentabilidade: fabricação, vida útil e descarte. Abaixo segue tabela informando o tipo de material e o descarte adequado.

Chassi			
Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Pneus.	Eixos.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Graxa.	Acoplamento e suspensão.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas de refinamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Junta do cubo.	Eixos.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Retentor.	Eixos.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Aço contaminado.	Acoplamento e suspensão.	Classe I	Realizar a limpeza do aço, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos. O material utilizado na limpeza deve ser descartado para empresas licenciadas para recebimento de materiais contaminados. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Lona de freio.	Sistema de freios.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Válvulas e conexões pneumáticas.	Suspensão e sistema de freios.	Classe II	Realizar a separação dos materiais, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem.
Placas eletro eletrônica.	Sistema de Freios e Controle sistema hidráulico.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas.
Tubos pneumáticos.	Suspensão e sistema de freios.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas.
Plásticos (não contaminado).	Sistema de iluminação e acabamentos.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem.

Alumínios não contaminado (protetor lateral e placas).	Protetor lateral e placas.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Borrachas em geral.	Vedações, proteção (buchas) e batentes.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Aço não contaminado.	Chassis, assoalhos e suportes de acessórios.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Adesivos.	Sinalização refletiva e adesivos informativos.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Amortecedores.	Quadro de rala.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Compensado de madeira.	Assoalho.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas.
Madeira de lei.	Assoalho.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas.
Papeis (manual).	Documentação.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem.

BASCULANTE

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aços.	Caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Oléo.	Instalação hidráulica.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas de rerrefino. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Cilindro.	Instalação hidráulica.	Classe II	Realizar a limpeza do cilindro, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos. O material utilizado na limpeza deve ser descartado para empresas licenciadas para recebimento de materiais contaminados.
Mangueiras hidráulicas.	Instalação hidráulica.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.

Válvulas hidráulicas.	Instalação hidráulica.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Sistemas eletrônicos.	Instalação eletropneumática.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas.
Pilhas.	Instalação eletropneumática.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
PVC c/ fibra.	Calços poliméricos.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando o PVC para empresas licenciadas para reciclagem e a fibra para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para coprocessamento.
Lona.	Caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Painel Eco II.	Sobre laterais caixa de carga.	Classe II	Realizar a separação dos materiais, encaminhando-os separadamente para empresas licenciadas para reciclagem.
PVC/ vedação/ tampinhas.	Sobre laterais caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando o PVC e tampinhas para empresas licenciadas para reciclagem e vedações para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para coprocessamento.
Cola.	Sobre laterais caixa de carga.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas na destinação de materiais contaminados. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.

CANAVIEIRO

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aço Carbono.	Chassi/ Caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Bucha de PU.	Sistema de basculamento da caixa.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.

CARREGA TUDO

Tipo de material		Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aço Carbono.	Chassi/ Caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.

Cinta de amarração.	Amarração de carga.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem.
Cilindro hidráulico.	Sistema de levantamento pescoço/ Rampa.	Classe I	Realizar a limpeza do cilindro, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos. O material utilizado na limpeza deve ser descartado para empresas licenciadas para recebimento de materiais contaminados. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Madeira de lei.	Assoalho da caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas.
Bomba hidropneumática.	Sistema de levantamento rampa.	Classe II	Realizar a limpeza da bomba, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos. O material utilizado na limpeza deve ser descartado para empresas licenciadas para recebimento de materiais contaminados.

FLORESTAL

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aço Carbono.	Chassi.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Cinta de amarração.	Componentes da caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Cilindro pneumático.	Componentes da caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.

FRIGORÍFICO

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aço carbono/ aço inox/ alumínio.	Caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Fibra de vidro.	Revestimentos da caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Poliuretano.	Isolamento da caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.

Adesivos e vedantes.	Caixa de carga.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Madeira.	Parte interna das laterais e assoalho da caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas.
Borrachas.	Portas e duto de ar.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Lona.	Duto de ar.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Plásticos não contaminados.	Componentes da caixa de carga.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem.
Plásticos contaminados.	Mangueiras do dreno e coletor de dejetos; Tanque de combustível.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.

FURGÃO

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aços.	Chassi e quadro traseiro.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Alumínio.	Painel frontal, lateral e teto.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Polímeros.	Acabamento de vedação.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem.
Borrachas.	Portas traseiro.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Ecoplate II.	Painel frontal, lateral.	Classe II	Realizar a separação dos materiais, encaminhando-os separadamente para empresas licenciadas para reciclagem.
Madeira.	Revestimento Interno.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas.
Fibra de vidro (teto).	Teto.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.

Fibra de vidro (vergalhão).	Revestimento interno	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
-----------------------------	----------------------	-----------	---

GRANELEIRO

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Painel Eco II (PVC + Aço\Alumínio + Cola).	"Portas" laterais e traseiras.	Classe II	Realizar a separação dos materiais, encaminhando-os separadamente para empresas licenciadas para reciclagem.
Tampas de PVC.	Estruturas metálicas das "portas" e fúeiros.	Classe II	Encaminhar para empresas licenciadas para reciclagem.
Aços e alumínio.	Chassi, estruturas metálicas das "portas", fúeiros, assoalho e tira-fino.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Painel de Compensado (Madeira + Cola + Vedações PVC).	"Portas" laterais e traseiras.	Classe II	Realizar a separação dos materiais, encaminhando-os separadamente para empresas licenciadas para reciclagem.

SIDER

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aços.	Chassi e quadro traseiro.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Alumínio.	Teto, central lock e perfis da lona.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Polímeros.	Acabamento de vedação.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem.
Borrachas.	Portas traseiras e teto.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Lona vinílica.	Lona.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Carpete.	Espinha Central e divisória.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Madeira.	Revestimento interno frontal e assoalho.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas.

Atuador pneumático.	Painéis.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
---------------------	----------	-----------	--

SILO

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aço Carbono.	Corpo do silo, chassi, suspensão, escoamento, válvulas.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Compressor.	Pressurizar o silo para a descarga.	Classe II	Realizar a limpeza do compressor, retirando componentes com contaminação, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos. Os materiais com contaminação e aqueles utilizados na limpeza devem ser descartados para empresas licenciadas para recebimento de materiais contaminados.
Aço Inox.	Válvulas, tampas.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Vedações.	Vedações para o escoamento do produto.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Mangote de borracha.	Utilizado para descarregar o produto do implemento.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Sistemas eletrônicos.	Sistemas de iluminação do implemento.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas.
PVC/ vedação/ tampinhas.	Vedações para o escoamento do produto.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando o PVC e tampinhas para empresas licenciadas para reciclagem e vedações para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para coprocessamento.
Aços e alumínio.	Passadiço e válvulas.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Almofadas de tecido.	Escoamento do material armazenado, posicionada diretamente nas saídas de produto.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Cilindro pneumático.	Utilizado para erguer o corrimão.	Classe II	Realizar a limpeza do cilindro, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos. O material utilizado na limpeza deve ser descartado para empresas licenciadas para recebimento de materiais contaminados.
Almofadas de tecido.		Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.

Cilindro pneumático.		Classe II	Realizar a limpeza do cilindro, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos. O material utilizado na limpeza deve ser descartado para empresas licenciadas para recebimento de materiais contaminados.
----------------------	--	-----------	---

TANQUE CARBONO

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aço Carbono	Corpo do tanque, quebra-ondas- divisórias, anéis de reforço, escada, protetor lateral, suportes de placas, tubulação de escoamento, tubulação do recuperador de vapor, chassi, suspensão, ponteira.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Aço Inox	Apoio do passadiço, válvulas.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Aço Alumínio	Passadiço, válvulas, tampa de inspeção, escada.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Polímero	Corrinão superior.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem
Borracha Nitrílica	Vedações de escoamento.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Viton	Vedações de escoamento.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Teflon	Vedações de escoamento.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Sistemas eletrônicos	Sistema intelicheck, iluminação do implemento.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas.
Mangueira de borracha	Ligação entre tubos do recuperador de vapor, mangote para descarregamento do produto.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Plástico	Placas de risco, paralamas.	Classe I	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem
Adesivos	Adesivos de identificação de volume, refletivos, compartimentação.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.

Cilindro pneumático	Utilizado para erguer o corrimão.	Classe II	Realizar a limpeza do cilindro, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos. O material utilizado na limpeza deve ser descartado para empresas licenciadas para recebimento de materiais contaminados. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
---------------------	-----------------------------------	-----------	---

TANQUE INOX

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aço Carbono.	Berços, suporte de placas, chassi, suspensão, ponteira.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Aço Inox.	Corpo do tanque, quebra-ondas- divisórias, anéis de reforço, escada, protetor lateral, suportes de placas, tubulação de escoamento, tubulação do recuperador de vapor, apoio do passadiço, válvulas.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Aço Alumínio.	Passadiço, válvulas, tampa de inspeção, escada.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Polímero.	Corrimão superior.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem.
Borracha Nitrílica.	Vedações de escoamento.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Viton.	Vedações de escoamento.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Teflon.	Vedações de escoamento.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.
Sistemas eletrônicos.	Sistema intelicheck, iluminação do implemento.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas.
Mangueira de borracha.	Ligação de tubos do recuperador de vapor, mangote para descarregamento do produto.	Classe I	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.

Plástico.	Placas de risco, paralamas.	Classe I	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem.
Poliuretano.	Revestimento para tanques isotérmicos.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Adesivos.	Adesivos de identificação de volume, refletivos, compartimentação.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.
Cilindro pneumático.	Utilizado para erguer o corrimão.	Classe II	Realizar a limpeza do cilindro, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos. O material utilizado na limpeza deve ser descartado para empresas licenciadas para recebimento de materiais contaminados. Não permitir que gere contaminação em água ou solo.

CARROCERIA DE BEBIDAS

Tipo de material	Aplicação	Classificação do resíduo	Forma de descarte
Aços.	Caixa de carga, sobre-quadro e rebaixo de chassi.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Alumínio.	Caixa de carga (100 % Al) ou Caixa de carga Híbrida (50% Al).	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas para reciclagem de materiais metálicos.
Polímeros.	Buchas da trava das portas, sistema de deslizamento das portas (interno da coluna), peças do sistema de segurança (AmBev e Coca-Cola), pega-mão interno das portas, peças que compõem o porta-estepe.	Classe II	Coletar separadamente, encaminhando para empresas licenciadas para reciclagem.
Borrachas.	Vedação das portas, batente das portas e isolante do sistema de acoplamento caixa-chassi.	Classe II	Coletar separadamente, realizando a destinação para empresas licenciadas, como, por exemplo, blendagens para posterior coprocessamento.